

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
49241-8	Sílvia Regina Borges Teotonio	Ana Laura Borges Teotonio, João José Teotonio, Florence Borges Teotonio e Pedro Henrique Borges Teotonio
51068-8	Edna Maria da Silva Gomes	Raimundo Justino Gomes

16 765119 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Debora Goncalves de Souza, Diva Tomich Teixeira, Elosio Jose Portugal, Francisca Bernardes de Paiva, Irene Santos Felipe, Jorge Ferreira de Souza, Julio Cesar de Moraes Lara, Lucia Helena da Silva, Ludmilla Assuncao Rizzari, Maik Antunes Rodrigues, Mara Noronha Silveira, Maria Antonieta Benevides, Maria Aparecida da Silva, Maria Aparecida Lopes Ribeiro, Maria do Carmo Pereira dos Santos, Maria Heloisa Ribeiro, Maria Lindalva Couto e Silva, Maria Olivia Isac, Maria Sonia Machado, Marina Oliveira de Medeiros, Monica Alves de Carvalho, Osvaldo Soares dos Santos, Rosileia dos Santos Ferreira.

16 764966 - 1

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 20/11/2015: Masp 1072705-5, Kelly Cristina Reis, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.

16 765165 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAUJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Aline Queiroz de Sousa	Ivens Queiroz de Sousa

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Natalia Lima de Araújo	Edno Marques dos Santos Araújo

16 764964 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público – Edital 01/2015.

BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES: Luciana Lopes, Maria Aparecida Vieira De Souza, Claudiana Da Silva Teodoro, Jenifer De Melo Coelho, Sonia Vaz Da Silva, Lucia Helena Dos Reis Nepomuceno, Lucymar De Pinho Dos Santos Basilio, Elizabeth Lopes Aleixo, Sílvia Regina Morelli Costa, Marcia Cardoso Correa Pereira.
DESISTENTES: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES: Alessandra Do Nascimento Pereira, Maria Aparecida Correa Oliveira, Thais Raquel Moreira.

16 764892 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS
INTIMAÇÃO DE REFORMULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que as peças fiscais em referência foram reformuladas pelo Fisco. Assim, fica o mesmo intimado a ter vista dos autos e/ou a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, o pagamento/parcelamento do respectivo crédito tributário, ou a impugnar o lançamento, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, ou mesmo, se for o caso, a aditar a impugnação anteriormente apresentada. A revelia ou a falta de pagamento/parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – 4º Andar - Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.011.
PTA: 01.000284346-31

SUJEITO PASSIVO: NANUQUE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - ME

Endereço: Rua Valtér Meira Brito, 133, Bairro Israel Pinheiro, Nanuque/MG, CEP 39.860-000.

SUJEITO PASSIVO: ESPÓLIO DE GENIL MATA DA CRUZ
CPF: 033.019.496-81 (administrado provisoriamente por Simone Magalhães Almeida Mata - CPF: 975.796.966-49)
Endereço: Avenida Álvaro Reis, nº 292, Apt.301, Bairro São Pedro, Governador Valadares/MG, CEP 35.020-020.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Carlos Gustavo Baeta Damasceno - Masp: 668.794-1
Diretoria Executiva de Fiscalização/SUFIS
Gerente de Área

16 765158 - 1

Superintências Regionais da Fazenda

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/3º Nível –Lagoa da Prata
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Em cumprimento ao disposto no artigo 104 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao contribuinte e responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o prazo de 10(dez) dias, a partir da publicação deste, para quitação do crédito tributário. Findo o prazo, não sendo constatado pagamento ou parcelamento, serão os autos encaminhados para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial; além de providenciada a emissão de Auto de Infração para aplicação da multa isolada, prevista na alínea “a”, inciso II do artigo 55 da Lei 6763/75.Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária, situada na Rua Afonso Pena, 112, centro. CEP: 35590-00. Lagoa da Prata/MG
PTA Nº: 05.000245424.24
Sujeito Passivo: José Otávio da Silva e Cia Ltda
IE: 001.807434.0210

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Endereço: Rua Dezoito, Nº 1464 - Centro - Ituiutaba/MG.
PTA Nº 03.000324278-88 de 22/12/2008.
Parcelamento Nº 13.011968600-94.

I.E. 342.239.673.00-40 - CNPJ: 05.752.079/0001-20.
Endereço: Av. Quinze, Nº. 864 – Sala 01 – Centro – Ituiutaba/MG.
Ituiutaba, 16 de novembro de 2015.

Wilian Almeida de Souza- Chefe AF/Ituiutaba-Masp. 279.160-6

16 765167 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO 2º NIVEL/POUSO ALEGRE
NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo abaixo indicado e os responsáveis, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000014070-55, tendente a verificar a regularidade da Obrigação Principal (ICMS) e Obrigações Acessórias do período de 01/09/2013 a 31/12/2014.

Sujeito Passivo: TOLEDO ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA – ME
IE: 001.542235.00-65 – CNPJ: 11.499.138/0001-01
Rua Bueno Brandão, 69, Bairro Centro, CEP 37.564-000
Município: Borda da Mata/MG

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2015
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO 2º NIVEL/POUSO ALEGRE
NOTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo abaixo indicado e os responsáveis, por reusa no recebimento de documento, NOTIFICADOS do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000014068-90, tendente a verificar a regularidade da Obrigação Principal (ICMS) e Obrigações Acessórias do período de 01/07/2012 a 31/10/2012
Sujeito Passivo: ITATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
IE: 324964141.00-57 – CNPJ: 01.107.619/0001-62
Rua João Faria Sobrinho, 21, Bairro Varginha, CEP 37.501-080
Município: Itajubá/MG

Pouso Alegre, 16 de novembro de 2015
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRANSITO

16 765170 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 103/2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: L.C.S.F., Masp.: 1.105.293-3, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Presidente: Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 117/2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: J.C.M.J., Masp.: 1.223.426-6, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Presidente – Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 118/2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: C.A.P., Masp.: 1.223.025-6, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Presidente – Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Washington Moreira dos Santos
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 064/2015
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicados:R.T.A., Masp. 1.214.856-5 W.S.D., Masp. 1.130.648-7 e, Agentes de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante: Luciano Silva Marcelio
Membro: Felipe Rodrigues Horta
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PADnº119/2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.C.M., Masp: 1.193.625-9, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Marliúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SADNº063/2015
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: R.J.G.S, Masp. 1.346.514-1, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Sindicante: Marliúcio Magno dos Santos
Membros: Leandro Lino dos Santos Landim e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/PAD nº 110/2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: A.D.L., MASP 1.246015-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo.
Comissão Processante: Presidente - Rafael Wesley de Castro Viana
Membros: Romulo Cristiano Mauricio de Souza e Adriano de Oliveira Ramos
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO
A Corregedora da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 047/2014, publicada no “Minas Gerais”

de 08/11/14, no qual restou comprovada a autoria e materialidade dos fatos, ACATA o Relatório de fls. 216/227 e Parecer às fls. 228, face ao descumprimento do art. 216, incisos III, IV, V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único; art. 246, inciso I, da Lei Estadual 869/52 e, em observância aos princípios do livre convencimento motivado, da proporcionalidade, da legalidade e da razoabilidade, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa disciplinar de SUSPENSÃO, pelo período de 90 (noventa) dias, ao Agente de Segurança Penitenciário C.A.V, Masp.: 1.100.158-3, nos termos do art. 244, inciso III, do mesmo diploma legal.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Determina o envio de cópia do Relatório, Parecer e deste Despacho ao Subsecretário de Administração Prisional e ao Ministério Público para conhecimento.

Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.

Katiúscia Fagundes Fernandes

Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao decisum proferido na Ação Ordinária nº 0355825-92.2010.8.13.0024, DECIDE anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009, instaurado através da PORTARIA/SUAPI nº 166/2009, com a consequente anulação da pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão aplicada ao Agente de Segurança Penitenciário Odelson Alves Pinheiro Junior, MASP 1.226.126-9.
Determino a imediata comunicação à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para que sejam tomadas providências para o fiel cumprimento da decisão judicial.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao decisum proferido na Ação Ordinária nº 0355825-92.2010.8.13.0024, DECIDE anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009, instaurado através da PORTARIA/SUAPI nº 173/2009, com a consequente anulação da pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão aplicada ao Agente de Segurança Penitenciário José Márcio Lopes de Lima, MASP 1.220.998-7.
Determino a imediata comunicação à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para que sejam tomadas providências para o fiel cumprimento da decisão judicial.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao decisum proferido na Ação Ordinária nº 0355825-92.2010.8.13.0024, DECIDE anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009, instaurado através da PORTARIA/SUAPI nº 169/2009, com a consequente anulação da pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão aplicada ao Agente de Segurança Penitenciário Wagner de Almeida Lima, MASP 1.221.809-5.
Determino a imediata comunicação à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para que sejam tomadas providências para o fiel cumprimento da decisão judicial.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao decisum proferido na Ação Ordinária nº 0355825-92.2010.8.13.0024, DECIDE anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2009, instaurado através da PORTARIA/SUAPI nº 168/2009, com a consequente anulação da pena disciplinar de 60 (sessenta) dias de suspensão aplicada ao Agente de Segurança Penitenciário Rogério Miron Moraes, MASP 1.220.316-2.
Determino a imediata comunicação à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social para que sejam tomadas providências para o fiel cumprimento da decisão judicial.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 178/2012, instaurada através da Portaria/SUASE nº 031/2012, publicada no “Minas Gerais” em 27 de outubro de 2012, em face dos prestadores de serviços I.C.O., MASP: 1.018.777-1 e D.A.R.O., MASP: 1.187.699-7, na função de Agentes de Segurança Socioeducativos, em exercício no Centro Socioeducativo Santa Helena, na cidade de Belo Horizonte/MG, DETERMINA a ABSOLVIÇÃO dos sindicados, considerando que não há indícios suficientes que comprovem a responsabilidade dos mesmos nos fatos narrados na portaria inaugural.
Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social, a adoção de medidas necessárias ao cumprimento deste Despacho, mormente o lançamento desta decisão nos assentos funcionais dos prestadores de serviços.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD Nº 018/2014, publicada no “Minas Gerais” de 09/08/2014, ACATA o Relatório de fls. 138/146 e Parecer de fls. 147/148 e, em observância ao princípio do livre convencimento motivado, da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, DECIDE pela aplicação da penalidade administrativa disciplinar de RESCISÃO CONTRATUAL de forma unilateral ao prestador de serviços G.F.P., MASP.: 1.161.969-9, por restar comprovado o cometimento de ilícitos administrativos.

Determina o envio de cópia do Relatório, Parecer e deste Despacho ao Subsecretário de Administração Prisional para conhecimento.
Solicita à Subsecretaria de Inovação e Logística do Sistema de Defesa Social a adoção de medidas necessárias ao cumprimento do decidido.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

ExtratodePortaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PADNº128/2015
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: R.M.P., Masp. 1.388.648-6, Agente de Segurança Penitenciário
Comissão Processante: Allan Diógenes Bastos Fantini
Membros: Luciano Estolano da Silva e Fernanda Drumond Dias
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 035/2015
Sindicância Administrativa
Fato: Apurar circunstâncias, motivos e responsabilidades de servidores relativas à retirada de cópias do livro de registros da portaria, o que poderia comprometer a segurança da Unidade, fato ocorrido no Centro de Apoio Médico e Pericial-CAMP/Ribeirão das Neves/MG, integrante da Subsecretaria de Administração Prisional da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Sindicante: Presidente – Marcelo Ferreira Gomes
Membros: Juscelino Domingos Rodrigues e Nathália Vilarino Rodrigues
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social

DESPACHO

A Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 051/2013, publicada no Diário Oficial de 10/10/13, RESOLVE ARQUIVAR os autos por não ter sido verificado ilícito administrativo, praticado por servidor lotado na Unidade, passível de aplicação de penalidade.
Determina o envio de cópia do Relatório e deste Despacho à Procuradoria da Republica e à Unidade para conhecimento.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2015.
Katiúscia Fagundes Fernandes
Corregedora da Secretaria de Estado de Defesa Social